



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 5935



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- ELENICE REZENDE CASEMIRO, matrícula 1083287-4;
- TÂNIA ALVARES TAVARES, matrícula 579431-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25
ADAPEC	27
AGETO	28
ATI	29
DETRAN	29
FAPT	31
IGEPREV	31
NATURATINS	32
ITERTINS	38
JUCETINS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

- ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA;
- EONILDA BATISTA MARTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.282 - EX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAUCILEIA DE SOUSA ARAÚJO OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.283 - DISP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 157330-1;
- SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA, matrícula 903430-10.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.284 - CSS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Técnico em Extensão Rural ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1072269-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 103 - APT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.118 - NM, de 17 de setembro de 2021, publicado na edição 5.930 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Lourranny Parente para LOURRANNY PARENTE SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 610 - DSG, de 7 de maio de 2021, publicado na edição 5.842 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 8 de maio de 2021 os efeitos da designação de CLEYTON ALEN REGO COSTA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 105 - APT, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.212 - DISP, de 2 de setembro de 2021, publicada na edição 5.922 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 8 de maio de 2021 os efeitos da dispensa de FÁBIO CANUTO CARVALHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 655/2021/DGP/SAMP.**

Anula as Portarias nº 559/2015 e nº 579/2015/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando a decisão na Ação Judicial nº 0027486-02.2019.827.2706 que restabelece promoção de policiais militares a graduação de Subtenente do Quadro de Praças de Policiais Militares - QPPM, com efeitos retroativos à data em que fora promovido no ano de 2014 e implementação das promoções subsequentes resolve anular a Portaria nº 559/2015/DGP/SAMP e Portaria nº 579/2015/DGP/SAMP;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 559/2015/DGP/SAMP, datada de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4. 480, de 19 de outubro de 2015, que promoveu, a partir de 18 de maio de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG: 01.685/2 RENILDE DOS SANTOS RANGEL - Mat. 541907;

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 579/2015/DGP/SAMP, datada de 06 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4. 480, de 19 de outubro de 2015, que promoveu, a partir de 19 de maio de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG: 01.687/2 VALCILENE ALVES RODRIGUES Mat. - 612045;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 656/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 136624, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 10/12/2018 a 08/01/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do 2º SGT QPPM ULISSES DA SILVA BEMBEM - Mat. 84820, concedidos por meio do Item nº 522/2018-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 232/2018, de 10 de dezembro de 2018;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao 2º SGT QPPM ULISSES DA SILVA BEMBEM - Mat. 84820, a serem usufruídos no período de 01/10/2021 a 30/10/2021;

Art. 5º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 04/11/2019 a 18/11/2019, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 2º SGT QPPM ULISSES DA SILVA BEMBEM - Mat. 84820, concedidos por meio da Portaria nº 544/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5458, de 08 de outubro de 2019;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 2º SGT QPPM ULISSES DA SILVA BEMBEM - Mat. 84820, a serem usufruídos no período de 31/10/2021 a 14/11/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM WILTON COUTINHO LIMA - Mat. 38043, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM WILTON COUTINHO LIMA - Mat. 38043, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 657/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2021 a 30/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM JAKES GOMES DE SOUSA - Mat. 489090, concedidos através da Portaria nº 568/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898, de 30 de julho de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 57/2021 de 01/09/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 658/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 581/2021/DGP/SAMP, de 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2021 a 30/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO - Mat. 507020, concedidos através da Portaria nº 568/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 660/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	LOURIVAL LUIZ TAVARES	690044	13/09/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	CLEITON DA CRUZ MILHOMEM	743279	SUBTEN-J	01/04/2019
2.	PAULO CÉZAR BATISTA LIMA	788482	SUBTEN-J	01/04/2019
3.	LOURIVAL LUIZ TAVARES	690044	2SGT-J	01/04/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 661/2021/DGP/SAMP.

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c arts. 96, 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares foram agregados por meio da Portaria nº 139/2020/SAMP/DGP, de 4 de março de 2020, publicada no Boletim Geral nº 43/2020 de 4 de março de 2019; Portaria nº 306/2020/SAMP/DGP, de 15 de maio de 2020, publicada no Boletim Geral nº 88/2020 de 18 de maio de 2021; Portaria nº 178/2021/DGP/SAMP, de 12 de março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 51/2021 de 15 de março de 2021; Portaria nº 190/2021/DGP/SAMP, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 57/2021, de 24 de março de 2021, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da Ata nº 58/2021 de 15 de setembro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços os policiais militares estão dispensados e para quais estão aptos.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER os policiais militares ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, retroativo a respectiva data, ficando classificados na UPM, conforme especificado, a saber:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM
1	1º SGT QPPM	WILSON MARCIANO GOULART	515325	01/09/2021	9º BPM
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	847589	15/09/2021	2º BPM
3	2º SGT QPPM	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	220684	25/08/2021	6º BPM
4	SD 1º CL QPPM	BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA	1244060	16/12/2020	6º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 662/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 54/2021 de 18 de agosto de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar, retroativo a respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A
1	SD 1º CL QPPM	BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA	1244060	01/08/2021

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 664/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2021 a 30/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM WELLDER MESSIAS CAVALCANTE - Mat. 1094394, concedidos por meio da Portaria nº 568/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM WELLDER MESSIAS CAVALCANTE - Mat. 1094394, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 21/07/2020 a 30/07/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, MAJ QOPM DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO - Mat. 55909, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, republicada para correção no DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 4º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO - Mat. 55909, a serem usufruídos no período de 25/07/2022 a 04/08/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 02/08/2021 a 31/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, MAJ QOPM DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO - Mat. 55909, concedidos por meio da Portaria nº 494/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, o MAJ QOPM DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO - Mat. 55909, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 7º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 01/09/2021 a 15/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770, concedidos por meio da Portaria nº 634/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.923, de 03 de setembro de 2021;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM ALMINO BORGES BEZERRA - Mat. 1145770, a serem usufruídos no período de 06/12/2021 a 20/12/2021;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 667/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	759391	31/08/2021
2.	SUB TEN QPPM	ROBERTO NUNES MACIEL	716598	31/08/2021
3.	1º SGT QPPM	IVAN PINHEIRO DA SILVA	648519	01/09/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	759391	2SGT-J	01/02/2019
2.	ROBERTO NUNES MACIEL	716598	2SGT-J	01/02/2019
3.	IVAN PINHEIRO DA SILVA	648519	2SGT-J	01/02/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20210903000254
CONTRATO Nº: 28/2021
CONTRATADO: JOÃO SOARES DA MATA
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Locação de imóvel para sediar .
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.1122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS:100
DATA DA VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado - Locatário; e João Soares da Mata - Locador.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 203/2021/GABSEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021,

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
15/2021	2021/0904/000120	K G Ferraz Eireli - ME CNPJ: 22.460.102/0001-22	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Fernanda de Souza Batista Rocha Nº Funcional: 11223138-1	Victoria Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 204/2021/GABSEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 123/2021/COGE, de 16 de agosto de 2021 e 206/2021/GABSEC, de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento do artigo 152, inciso II, c/c 155, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com perda da remuneração correspondente, em desfavor do servidor ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA, número funcional 908578/2, ocupante do cargo de motorista, em razão da infringência aos artigos 153, c/c artigo 157, incisos XII e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 205/2021/GABSEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o desenvolvimento das atividades de capacitação técnica definidas no Plano de Metas 2021 da Controladoria-Geral, destinados aos servidores do Poder Executivo Estadual, principalmente no que tange aos procedimentos de instrutoria de agentes de controle interno desta especializada, com a finalidade de construir habilidades técnicas e gerenciais para compreensão da sistemática de controle interno e no fortalecimento do Sistema de Controle Interno Estadual. Por essa razão, esta aquisição visa atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 23/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/010349, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao processo nº 2021/09040/000086;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da EMPRESA E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.118.557/0001-79, para o fornecimento de 04 (quatro) unidades de Iluminador de Led Ring Ligth, no valor total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), com vigência da assinatura até 31/12/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2021/09040/000086.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000120

Contrato nº: 15/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000825

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: K G Ferraz Eireli - ME

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.

Valor do Contrato: Valor Total R\$ 1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 15/09/2021

Vigência: 15/09/2021 a 31/12/2021

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1064/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 1248766/2, CPF: XXX.XXX.111-50, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1068/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 250 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c at. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o Despacho nº 820/2021-RELT5, processo 10806/2019 do Tribunal de Contas do Estado, para que se adote providências visando à apuração de fatos, identificação dos eventuais responsáveis e eventual quantificação do dano ao erário, referente à assunção de despesa sem prévio empenho e despido de cobertura contratual, relativo ao processo administrativo 2012/24950/000099;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretária de Administração do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, os eventuais reponsáveis e a eventual quantificação do dano ao erário, referente à assunção de despesa sem prévio empenho e despido de cobertura contratual, relativo ao processo administrativo 2012/24950/000099.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para constituir a comissão e, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Superintendência de Administração e Finanças
2º	Rodrigo Alexandre Gomes	824061-2	Gerência de Gestão de Contratos
3º	Ana Solimar Gonçalves Alves	11740493-1	Gerência de Gestão de Contratos

Art. 3º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1070/2021/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Saúde,

RYAN PEREIRA LIMA BARROS, Assistente Administrativo, número funcional 11235004/1, CPF: XXX.XXX.831-03, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1086/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar os fatos descritos no Despacho nº 24, de 15 de fevereiro de 2021, da Controladoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 250 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I, do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o Despacho nº 24, de 15 de fevereiro de 2021, da Controladoria-Geral do Estado, que responde à solicitação desta Administração sobre que medidas adotar acerca da situação funcional da servidora M. L. M. S. M., número funcional 345810/1, em nome da qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/2300/012654, para fins de apurar suposto abandono de cargo, a partir de 1º de julho de 2012;

Considerando o desaparecimento dos referidos autos, à época, no âmbito desta Pasta, e a permanência da irregularidade funcional da servidora em referência;

Considerando que aquela Especializada, diante do caso, informou que abrirá novo procedimento administrativo, ademais determinou a instauração de sindicância para fins de apurar o desaparecimento do Processo retrocitado;

Considerando que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como, os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para fins de apurar quem deu causa ao extravio dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/2300/012654.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo.

Ordem	Nome	Número Funcional	Lotação
1º	Anderson de Souza Bezerra	780320/1	Chefia da Assessoria Jurídica
2º	Jormar Veloso Costa	11159146/1	Superintendência de Administração e Finanças
3º	Iolanda Nogueira da Silva Nunes	836257/3	Gerência de Informação Funcional

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, nos termos do art. 166, §3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, em 20 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1089/2021/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000822-49.2021.8.27.2742, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WADSON RIBEIRO DE SOUSA, Número Funcional 889195/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1111/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015587-36.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 862165/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X64-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1112/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008343-08.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ERLEI JOÃO PROVENCI, Número Funcional 954412/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1113/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008450-52.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público NEUSIMAR ALVES DE ABREU, Número Funcional 952567/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-78, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1114/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008316-25.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSE VICENTE PINTO CORREIA, Número Funcional 290923/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X93-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XIII-A	XIV-A	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1115/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000954-78.2021.8.27.2719, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ELIVAN VENANCIO CORREA, Número Funcional 793490/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1116/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004152-87.2021.8.27.2731, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FRANCISCO DE ASSIS COELHO DA CRUZ, Número Funcional 473112/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X92-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1121/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0032744-50.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO, Número Funcional 279721/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1122/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015126-64.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOAO PEREIRA MARTINS, Número Funcional 529294/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X13-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1123/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012735-82.2016.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO a decisão judicial que determinou a equiparação funcional da servidora ao cargo em que estaria, caso tivesse tomado posse em 30/09/2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais horizontal/vertical, à servidora pública VALÉRIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES CARVALHO, Número Funcional 952981/3, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.X01-20, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante nas tabelas de vencimento, da Lei nº 1.588/2005 e da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
CONCLUSÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO	I-A	I-B	30/09/2008	01/08/2016
HORIZONTAL	I-B	I-C	30/09/2010	01/08/2016
VERTICAL	I-C	II-C	30/09/2011	01/08/2016
HORIZONTAL	II-C	II-D	30/09/2012	01/08/2016
VERTICAL	II-D	III-D	30/09/2014	01/08/2016
HORIZONTAL	III-D	III-E	30/09/2014	01/08/2016
VERTICAL	III-E	IV-E	30/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	IV-E	IV-F	30/09/2018	01/10/2018

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1218/2020/GASEC, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 12 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1124/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008170-81.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, Número Funcional 1083481/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1125/2021/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 85/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 2 dias do mês de junho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/31000/000989, enquadra o ex-servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao ex-servidor público ADELMO TOSTA DE LACERDA, Número Funcional 221299/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X31-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-F	III-F	01/05/2015	27/02/2016

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional vertical especificada no art. 1º, em razão do falecimento.

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 792/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/135346 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11690445/2	XXX.XXX.419-39	DHIENE CAMINSKI	ANALISTA III	2021/23000/002384	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	403043-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/009777	10.07.2021 a 07.09.2021
2	ADRIANA FERREIRA SILVA	530764-5	Professor da Educação Básica	2019/27000/018132	10.08.2021 a 05.02.2022
3	AUTA FERNANDES DA COSTA	583471-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/014326	19.08.2021 a 16.11.2021
4	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	Professor da Educação Básica	2018/27000/003907	27.08.2021 a 22.02.2022
5	ARYLADY QUEIROZ CARLOS CAETANO	690226-2	Professor Normalista	2020/23000/000674	13.08.2021 a 08.02.2022
6	CARLA JACQUELLINE CRUZ RIBEIRO	314265-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/000487	19.07.2021 a 14.01.2022
7	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/000574	11.08.2021 a 06.02.2022
8	CLEONE RAMOS DORNELES	656632-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/010020	06.08.2021 a 03.11.2021
9	DENISON CESAR DE OLIVEIRA	775633-2	Enfermeiro	2020/30550/005386	15.07.2021 a 10.01.2022
10	EVA ALVES DE AMORIM	818450-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/020284	19.08.2021 a 16.11.2021
11	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/000477	14.08.2021 a 09.02.2022
12	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	348810-1	Professor Normalista	2016/27000/009189	06.07.2021 a 01.01.2022
13	GISELE SENA MARTINS	668210-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000640	03.09.2021 a 01.03.2022
14	LIEGE RIBEIRO GOMES	677260-1	Professor Normalista	2020/27000/011800	02.09.2021 a 28.02.2022
15	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	831831-1	Auxiliar de Enfermagem	2021/23000/002143	27.08.2021 a 24.11.2021
16	MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA	320710-1	Professor Normalista	2021/23000/001089	10.08.2021 a 05.02.2022
17	MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA	1001795-2	Professor Normalista	2020/23000/000673	25.06.2021 a 21.12.2021
18	MARI JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/015324	23.08.2021 a 18.02.2022
19	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148-8	Professor da Educação Básica	2020/23000/001092	14.09.2021 a 12.03.2022
20	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/016629	18.08.2021 a 13.02.2022
21	MARCELEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO	719630-1	Professor Normalista	2020/27000/010729	29.07.2021 a 26.10.2021
22	MARLENE GUIDA COUTINHO	547533-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/011840	24.07.2021 a 19.01.2022
23	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	504455-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000636	11.08.2021 a 06.02.2022
24	REJANE MARIA NOBRE BRITO	572140-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016263	07.07.2021 a 02.01.2022
25	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	849938-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/001366	10.08.2021 a 05.02.2022
26	VANESSA DIAS SANTIAGO	851600-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/002108	03.08.2021 a 29.01.2022
27	VANUSA APARECIDA DA SILVA	718339-2	Professor Normalista	2020/23000/000996	13.09.2021 a 11.11.2021
28	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	551846-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/000378	25.08.2021 a 22.11.2021

PALMAS, 22 de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5028/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001621
INTERESSADO(A): CLÉLIA PEREIRA RODRIGUES SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 467665/3
CPF: XXX.XXX.631-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.02.2021 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5029/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002084
INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA PEREIRA AZEVÉDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 412792/3
CPF: XXX.XXX.501-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.04.2021 a 02.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5030/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001821
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ ROZA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 446583/6
CPF: XXX.XXX.311-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.01.2020 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5031/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002067
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO ALVES ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Procurador do Estado
NÚMERO FUNCIONAL: 248670/2
CPF: XXX.XXX.741-34
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.05.2021 a 02.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5032/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002116
INTERESSADO(A): VALTER LUCIO VIEIRA PASSOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 261467/3
CPF: XXX.XXX.481-53
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.02.2019 a 02.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5033/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001799
INTERESSADO(A): MARIA SEBASTIANA VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 445633/4
CPF: XXX.XXX.001-59
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5034/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001509
INTERESSADO(A): DÉBORA FREITAS DO CARMO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 517449/2
CPF: XXX.XXX.831-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5036/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001702
INTERESSADO(A): CELIA MARIA FERNANDES DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 565651/4
CPF: XXX.XXX.201-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2021 a 02.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5037/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002475
INTERESSADO(A): JOÃO LUIZ BARCELOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 260268/1
CPF: XXX.XXX.001-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.01.2018 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5047/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/41000/000397
INTERESSADO(A): CLEITON GOMES DE CAMARGO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11220180/1
CPF: xxx.xxx.201-63
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleiton Gomes de Camargo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.09.2021 a 05.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5063/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001563
INTERESSADO(A): MALBA MARIA CARDOZO LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 353581/6
CPF: XXX.XXX.701-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5064/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002070
INTERESSADO(A): VERA LÚCIA PEREIRA BISPO MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 627693/2
CPF: XXX.XXX.781-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.07.2021 a 02.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5065/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001736
INTERESSADO(A): MARILUCE BENEDITA CARDOSO CUSTODIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 297449/2
CPF: XXX.XXX.271-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.05.2021 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5066/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001554
INTERESSADO(A): ROSANGELA LEAL FONSECA ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 641124/1
CPF: XXX.XXX.251-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2021 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5067/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001511
INTERESSADO(A): DULCE NOGUEIRA MARQUES MILHOMEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 525045/1
CPF: XXX.XXX.881-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.05.2021 a 09.09.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5089/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000277
INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO COELHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11186631/1
CPF: xxx.xxx.491-20
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Francisco do Nascimento Coelho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 16.09.2021 a 15.09.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5092/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016133
INTERESSADO(A): HAGDA MARIA MADUREIRA LINS FURTADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 622579/3
CPF: xxx.xxx.921-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hagda Maria Madureira Lins Furtado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.09.2021 a 14.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5093/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000948
INTERESSADO(A): ROBERTO WAGNER DE CASTRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 398760/3
CPF: xxx.xxx.479-20
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Roberto Wagner de Castro, por meio do Despacho nº 4.057, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.187, de 29 de agosto de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2021 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5094/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016198
 INTERESSADO(A): SÂMARA DE CÁSSIA BENVINDO MOURA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 75714/1
 CPF: xxx.xxx.131-42
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
 MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins
 REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sâmara de Cássia Benvindo Moura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2021 a 30.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5113/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000276
 INTERESSADO(A): GILMAR TAVARES DOS REIS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1151185/2
 CPF: xxx.xxx.751-67
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilmar Tavares dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2021 a 31.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO: 2021/17010/00231
 CONTRATO: 25/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: IPX Tecnologia Ltda - Epp
 CNPJ: 09.572.002/0001-20
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 077/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 97.894,72 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
 FIRMADO EM: 21/09/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da sua data de assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Marcilio Tavares de Souza pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 32/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.20-0001757	ALEX VARIEDADES LTDA	14.837.354/0001-08
2.	17.001.004.20-0000425	ASISTBRAS - ASSISTENCIA AO VIAJANTE LTDA	07.139.957/0001-62
3.	17.001.002.16-0037713	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.002.18-0030517	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
5.	17.001.003.18-0026579	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
6.	17.001.003.19-0043378	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
7.	17.001.002.20-0002055	BANCO OLE CONSIGNADO S.A	71.371.686/0001-75
8.	17.001.003.19-0033002	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A	51.990.695/0001-37
9.	17.001.003.18-0011691	COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEATINS	25.089.509/0001-83
10.	17.001.002.18-0042646	COMPANHIA DE SANEAMENTO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
11.	17.001.009.17-0086449	MACIEL E FIGUEREDO LTDA	15.573.200/0001-00
12.	17.001.009.19-0031205	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.003.19-0013473	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17.001.003.16-0018790	SARAIVA E SICILIANO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	61.365.284/0001-04
15.	17.001.004.19-0045228	SNCC SERVIÇO NACIONAL DE CONSULTAS CADASTRAIS LTDA	08.417.464/0001-00
16.	17.001.003.18-0026051	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1344, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ADILSON RODRIGUES SANTANA, número funcional 1183168-1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1ª de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1345, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
457684-3	ELIANE DOS REIS MARINHO	90	1º de setembro de 2021
312013-1	FRANCIIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	180	1º de setembro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1377, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROBSON VILA NOVA LOPES, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins à Mudança de endereço do Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi LTDA - INTEP, localizado em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/014560.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROBSON VILA NOVA LOPES, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco* para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, ofertado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000062.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco*, de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, número funcional 658203-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MOURA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 761907-4, para responder pela Gerência de Educação do Campo e Quilombola, durante o período de 13 a 17 de setembro de 2021, em substituição à titular LORENA SANTOS DA SILVA, número funcional nº 669158-2, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS, Professora da Educação Básica, número funcional 679589-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 20 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

2. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 217181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

3. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

4. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

5. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

6. LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

7. MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL, número funcional 692818-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

8. MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, número funcional 821266-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

9. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

10. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

11. RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

12. VONIO LIRA MENDES, número funcional 1018574-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guarai.

1. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

2. KELLYANE SILVA DUARTE, número funcional 888786-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 1.369, de 17 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.932, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correto o nome da servidora ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, Professora da Educação Básica, número funcional 938807-5.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/019493
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 015/2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.254.302,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 0214/0228
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Wesley Nunes de Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Convênio nº 27010.000016/2021
Termo de Convênio nº: 29/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ: 01.795.483/0001-20
Objeto: Aquisição e implantação dos refletores para iluminação do estádio municipal Antônio Neto e a implantação dos refletores no campo de futebol society, nas dependências do mesmo estádio, no município de Colinas do Tocantins
Valor da emenda: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Nota de Empenho: 2021NE18079
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Fonte de Recurso: 104202108 Deputado Elenil da Penha
Data da Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 03/09/2022
Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
JOSEMAR CARLOS CASARIM
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2019
 PROCESSO: 2018/27000/004347
 CONTRATO Nº: 057/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI-ME.
 CNPJ: 31.105.568/0001-09
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 057/2019 celebrado com a CONSTRUTORA RIOZINHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 31.105.568/0001-09, visando a execução de obra referente à reforma dos blocos de sala de aula e banheiros, incluso reforma das coberturas e construção de alamedado da Escola Estadual Indígena Wahuri-Aldeia Cachoeirinha - Formoso do Araguaia/TO.
 DISTRATO: O Contrato nº 057/2019, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 35, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17/12/2019 e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Wilton Costa, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO e Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Recredenciamento do Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado no município de Formoso de Araguaia, neste Estado; para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020598.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020 e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira Katia Gomes da Silva e as especialistas Juliane Farinelli Panontine, Giselle Carolina Thron para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Tecnólogo em Estética e Cosmética, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000065.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante o cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevêem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 42, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Evandro Borges Arantes e os especialistas César Floriano de Camargo e Cristiane Dorst Mezzaroba, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010581.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante o cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevêem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as especialistas Ana Cristina Serafim da Silva e Renides Teixeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo nº 2021/27000/000062.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante o cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevêem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e as especialistas Rosângela dos Reis Nunes e Angela Shiratsu Yamada, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD 2021/27000/000064.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevêm adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 45, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E. nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva, e as especialistas Wirta de Oliveira Negree e Martha Helena Rodrigues de Souza, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000066.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA - DRE DE ARAGUATINS**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Janete da Silva Santos, matrícula nº 829083-1

EQUIPE DE APOIO:

Maria Arlete de Sousa Gomes, matrícula nº 311598-7

Marcia Maria, matrícula nº 11671831-1

Lucélia da Silva, matrícula nº 953295-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 736/2021/GABSEC, DE 16/09/2021.**

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/08/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2021/25000/000612, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 500/2021/GABSEC, de 08/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5898, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 743, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 21 a 30 de setembro de 2021.

Item	Nome	Nº Funcional
1	Solon Bezerra de Lima	62926-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

Item	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Marcelio Sardinha	290583-2
3.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
4.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 745, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Saraiva Carvalho Salame	211269-2	Plantão Fiscal
2.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
3.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
4.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
5.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
6.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 746, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	Plantão Fiscal
3.	José Itaraci Guimaraes	482848-1	Auditoria
4.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
5.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 747, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
5.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	Auditoria
7.	Marlene Rodrigues Povoa	436360-3	Monitoramento
8.	Nelio da Silva Rosal	276616-3	Auditoria
9.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 748, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Assilson Dias Carneiro	171211-2	Plantão Fiscal, Monitoramento.
2.	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	Auditoria
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
4.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal, Monitoramento.
5.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal, Monitoramento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 749, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	223314-1	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 750, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 12 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
5.	Dorcidas de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
6.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
7.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
8.	Gleib Adeline Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
9.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
10.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
11.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
12.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
13.	Jose Fonseca Costa	474402-2	Plantão Fiscal
14.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
15.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
16.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
17.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
18.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
19.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria
20.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
21.	Renato Américo de Araújo Filho	220155-1	Plantão Fiscal
22.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditoria
23.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
24.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Combustível
25.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
26.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	330970-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 752, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 20 a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 753, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 09 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 754, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
2.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
3.	Silene Lima de Oliveira	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 755, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir José Cardoso	194685-1	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
3.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
4.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Plantão Fiscal
5.	Fabricao de Oliveira Alves	770160-1	Monitoramento
6.	Garden de Araújo Leitão	309796-1	Plantão Fiscal
7.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	Plantão Fiscal
8.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
9.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
10.	Jânio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal
11.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
12.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
13.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal
15.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
16.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1	Monitoramento
17.	Silvanio de Matos	127258-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 756, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Fernandes Neves	297255-1	Plantão Fiscal
3.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
5.	Kata Patrícia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
6.	Lazaro Marques da Silva	168510-3	Plantão Fiscal
7.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 757, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Eugênio de Souza	252855-1	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 758, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
5.	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	Plantão Fiscal
6.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
7.	José Illo Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
8.	Maria Emífran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
9.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
10.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
11.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
12.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	Monitoramento
13.	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditoria
14.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
15.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
16.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
17.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 759, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antonio Fernandes Gomes	138591-1	Plantão Fiscal
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Iara Amarelles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
7.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1	Plantão Fiscal
8.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 760/2021/GABSEC, DE 21/09/2021.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500828:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AGREX DO BRASIL S/A	29.428.982-8	2.400/2012
AGREX DO BRASIL S/A	29.430.293-0	2.396/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 761/2021/GABSEC, DE 21/09/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500379:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AGREX DO BRASIL S/A	29.428.011-1	2.343/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 762/2021/GABSEC, DE 21/09/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500381:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AGREX DO BRASIL S/A	29.428.009-0	2.342/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 763/2021/GABSEC, DE 21/09/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500380:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AGREX DO BRASIL S/A	29.428.010-3	2.345/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/25000/000261
CONTRATO Nº: 023/2021
Nº AUTOMÁTICO: 21000736
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças de uso da Suíte Adobe Creative Cloud (CC) completo, para Sistema Operacional MacOS, em português do Brasil, visando atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ)
VALOR TOTAL: R\$ 9.241,54 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 02/09/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Contratante; Marcia Caetano da Silva - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 102/2021**

AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PROCESSO Nº 2021/10821/00.402

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente (Microcomputador, Switch, tablet, etc.), para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI Nº 0193/2021 anexo aos autos.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 044/2021**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0225 (CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2020/1701/00.081

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de ultrassom portátil com componentes e acessórios, que teve como vencedora a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, item 01 no valor de R\$ 98.266,66 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 98.266,66 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021. Abertura dia 08.10.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição e instalação de placas de sinalização turística, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/DETUR/TO. Proc. 2021/10821/00443, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, LEADOR MACHADO, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2021, que se realizará em 30 de setembro de 2021, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

1. Registro eletrônico de frequência;
2. Conferência do quórum;
3. Leitura do ato de convocação;
4. Leitura e aprovação das Atas da 1ª Reunião Extraordinária - realizadas em 09/09/2021 e 15/09/2021;
5. Apresentação da solicitação de aditivo financeiro do Projeto "Mesa Farta", encaminhado ao Conselho para análise e Parecer de viabilidade de financiamento do mesmo com recursos do FECOEP, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
6. Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 23/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente - FECOEP

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2016/19010/000760
 Termo Aditivo: Segundo Termo de Aditivo do Contrato 03/2017
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
 Contratado: PRIME SOLUTION S.A. SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 38.128.880/0001-59
 Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2019, que trata da Prestação de serviços de Serviços de Outsourcing de Impressão.
 Valor do Contrato: R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais.)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 06/06/2019
 Vigência: O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2019.
 Signatários: Ridoval Darcy Chiareloto - Representante da Contratante
 Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2010/38450/000445;
 CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, atual Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONTRATADA: Delta Construções S/A;
 OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-030, Trecho: Novo Acordo/São Félix, com 60,82 km de extensão (Lote 02);
 MOTIVO: Extinção do prazo de vigência contratual;
 DATA DE DECLARAÇÃO: 10/06/2021;
 SIGNATÁRIA: Juliana Passarin

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2010/38450/000445;
 CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, atual Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONTRATADA: Warre Engenharia e Saneamento Ltda;
 OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-030, Trecho: Novo Acordo/São Félix, com 66,56 km de extensão (Lote 01);
 MOTIVO: Extinção do prazo de vigência contratual;
 DATA DE DECLARAÇÃO: 10/06/2021;
 SIGNATÁRIA: Juliana Passarin

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 2021/13010/000024 - SEPLAN
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - Objeto: aquisição e instalação de Tomadas d'água dos lotes e Hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, conforme segue:

22.538.071/0001-85 - Sanesoluti Comercio de Instrumentação e Controle Ltda.

Grupo 04: valor adjudicado de R\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Restaram fracassados os Grupos 01, 02 e 03.

Valor Total Adjudicado: R\$ 181.350,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000.530**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Despacho nº 202/2021-SOC, da Superintendência de Operação e Conservação constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Placas de Identificação das ações realizadas nos 139 municípios pelo Governo do Estado do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

1. MASTER PLACAS EIRELI - ME.
2. SBB PORTO EIRELI - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1005/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro/Assessor de Gabinete I, matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, para responder cumulativamente pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde de Palmas, no período de 24/09/2021 a 13/03/2021, por motivo de licença maternidade, da servidora JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO, Superintendente de Políticas de Atenção a Saúde - DAS-3, matrícula nº 84375/6, CPF: XXX.XXX.641-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.004999

ERRATA - 33/2021/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS via Despacho Nº 700/2021/SES/SAEL/DMC, para providências quanto à correção do Detalhamento de Fonte ao Contrato 88/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento de dotação: 0250 2789

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento de dotação: 0250002753

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.006856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

ERRATA - 34/2021/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE via Despacho Nº 562/2021/SES/SADM/DAEES, fls. 534, para providências quanto à correção do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2019 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 357/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", o valor de R\$ 203.587,23 (duzentos e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à medição 1ª e 2ª, em conformidade com o Despacho nº 441/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2020/30559/1), fls. 512/513 no bojo dos autos nº 2020.30550.006856, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40.

PASSE A CONSTAR:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 22/2019, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", o valor de R\$ 203.587,23 (duzentos e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à medição 1ª, 2ª, 4ª e 5ª em conformidade com o Despacho nº 441/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/099124), fls. 512/513 no bojo dos autos nº 2020.30550.006856, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO: 2020.30550.005372
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO LAVRA-SE ESTE AJUSTE PARA RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 34/2021, NO TÓPICO DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ONDE CONSTA:
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FAZER CONSTAR:
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO: 2021/30550/005030
CONTRATO: 94/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO EM BASE LÍQUIDA, E DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES AMBULATORIAIS DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, SOB GESTÃO ESTADUAL QUE SERÃO DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES E SERÁ INICIADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 1.377.654,03 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - P/CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO: 2019.30550.007298
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: DANTAS & CAVALCANTE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" E "CLÁUSULA NONA - DO PREÇO" AO CONTRATO Nº 177/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: APÓS ACRÉSCIMO TOTAL DE 2,187367115%, O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 8.904.127,84 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
FONTE: 0102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
DANTAS & CAVALCANTE LTDA - P/CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 193, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF: XXXXX.011-15, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 55/2021, Processo nº 2021 41000 000335, firmado com a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07.

II. Contrato nº 56/2021, Processo nº 2021 41000 000335, firmado com a empresa MÉDIO NORTE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

III. Contrato nº 57/2021, Processo nº 2021 41000 000335, firmado com a empresa M F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

IV. Contrato nº 58/2021, Processo nº 2021 41000 000335, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: XXX.XXX.X01-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidades de inclusão de proteína animal nos Kit's cesta básica, tendo em vista a preocupação com a segurança alimentar e nutricional das famílias tocaninenses em vulnerabilidade social, decorrente das medidas de combate a transmissão do COVID-19 pelo impacto econômico.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social irá distribuir frangos congelados as famílias contempladas pelo projeto Tocantins Educando e Alimentando.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 85/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das empresas: M F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11 com valor de R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), MEDIO NORTE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000335 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000335
Contrato nº 55/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 10.413.412/0001-07
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Proteína Animal - 50.000 (cinquenta mil) frangos congelados (unidade com média de 2,8kg), para atender as famílias em vulnerabilidade social conforme Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Publica em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (coronavírus), através do Projeto: Educando e Alimentando - FECOEP, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: Contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Marcus Vinicius Ribeiro Santana - Procurador da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000335
Contrato nº 56/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MEDIO NORTE ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 30.680.734/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Proteína Animal - 50.000 (cinquenta mil) frangos congelados (unidade com média de 2,8kg), para atender as famílias em vulnerabilidade social conforme Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Publica em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (coronavírus), através do Projeto: Educando e Alimentando - FECOEP, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.398.500,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: Contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Diego Oliveira Coimbra - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000335
Contrato nº 57/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: M F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.827.878/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Proteína Animal - 50.000 (cinquenta mil) frangos congelados (unidade com média de 2,8kg), para atender as famílias em vulnerabilidade social conforme Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Publica em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (coronavírus), através do Projeto: Educando e Alimentando - FECOEP, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.
Fonte de recurso: 0238812823.
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: Contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Matheus Fonseca Ferraz - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos
Nº funcional: 373658-3

Processo: 2021 41000 000335

Contrato nº 58/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.665.318/0001-88.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Proteína Animal - 50.000 (cinquenta mil) frangos congelados (unidade com média de 2,8kg), para atender as famílias em vulnerabilidade social conforme Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 (coronavírus), através do Projeto: Educando e Alimentando - FECOEP, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 1.398.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.

Fonte de recurso: 0238812823.

Data da assinatura: 14/09/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de celebração de Termo Aditivo.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Klertione de Brito - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro De Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2019 41000 000373

Contrato nº 54/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (Caneta esferográfica, Cesto plástico, Detergente líquido e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Valor total: R\$ 4.012,83 (Quatro mil, doze reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311005803 e 0311005784.

Data da assinatura: 21/09/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Anderson Alves Macedo - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Canilda Evangelista Cruz.

Nº funcional: 11155876.

ADAPEC

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, alínea "a", do art. 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c Lei Complementar nº 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento patrimonial, com a finalidade de efetuar levantamento físico e subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de inventariar os bens constantes do acervo patrimonial da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC/TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e os Delegados Regionais, a comporem a Comissão Permanente instituída por esta Portaria:

SERVIDORES/SEDE:

- Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional 90363-4;

- João Costa Martins, nº funcional 11.590173-3;

- Milena dos Santos Gomes.

SERVIDORES/REGIONAIS:

- Edivaldo Mascarenhas Rocha, nº funcional 933688-1, Palmas;

- Elzirene Carvalho de Araújo, nº funcional 186871-2, Porto Nacional;

- Gustavo Damaceno, nº funcional 10311775-1, Paraíso do Tocantins;

- Jairon Pires de Araújo, nº funcional 687082-2, Miracema;

- Pedro Vinicius Martins Belarmino, nº funcional 410515-4, Pedro Afonso;

- Gilson dos Santos Pedreira, nº funcional 511540-2, Taguatinga;

- Daniele de Mendença C. Aguiar, nº funcional 833426-3, Araguaína;

- Éder Italo Lima Pereira, nº funcional 11138912-1, Araguatins;

- Meire Lúcia B. de Melo e Moura, nº funcional 600080-1, Formoso do Araguaia;

- Paulo Roberto Farençena, nº funcional 572928-1, Gurupi;

- Kemmuel de Araújo Medeiros, nº funcional 60066-1, Colinas do Tocantins;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 343, de 12 de junho de 2009, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário VANDERCI NUNES VIEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 72 e utilizava o nº 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Paulo Antônio de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de BARRA DO OURO - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X61-91, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2021.34530.00079.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 22 de Setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 028/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000079, firmado com a senhora ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X61-91.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula nº 1072544-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000083
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: SILIOSMAR ALVES FERREIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
SILIOSMAR ALVES FERREIRA - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 022/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34530.000020
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.411,74 (hum mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 16.940,88 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 02/10/2021 a 01/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000078
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: LEANDRO LEITE SILVA
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de ANANÁS do Tocantins.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.10.2021 a 30.09.2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LEANDRO LEITE SILVA - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 34/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000070
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA - Proprietário do Imóvel.

AGETO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/38960/000197.
CONTRATO: 053/2021.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: Consórcio Construservice/NP.
OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Porto Nacional - RR1, Tocantinópolis - RR 2 e Guaraí - RR 4.
MODALIDADE: RDC Eletrônico nº 002/2021
VALOR: R\$ 97.212.522,78 (noventa e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e vinte dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4121.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.
FONTE: 4920/0100.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Junior pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/000197.
 CONTRATO: 054/2021.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADO: Consórcio Pró-Município.
 OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Araguaína - RR2, Gurupi - RR5 e Dianópolis - RR6.
 MODALIDADE: RDC Eletrônico nº 002/2021.
 VALOR: R\$ 68.491.408,20 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4121.
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.
 FONTE: 4920/0100.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Alfredo Falcão Costa Júnior pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/000197.
 CONTRATO: 055/2021.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
 CONTRATADO: Consórcio Restaura Cidades.
 OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Paraíso do Tocantins.
 MODALIDADE: RDC Eletrônico nº 002/2021.
 VALOR: R\$ 23.736.414,58 (vinte três milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4121.
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.
 FONTE: 4920/0100.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio pela Contratada.

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/00562**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021 a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela Senhor(a) Presidente, JULIANA PASSARIN, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, respondendo pela AGETO, pelo Ato Governamental de nº 1.970 - DSG publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418, de 28 de outubro de 2019,

RESOLVE

Cancelar o registro de preços para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 5.820, de 05 de abril de 2021, nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 realizado no site: www.gov.br/compras.

1 - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: O inciso I, do artigo 21, do Decreto Estadual nº 6.081/2020 prescreve que, por razão de interesse público, o cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1.2. Motivação: Conforme item 20.1, letra "a" do Edital, o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser por iniciativa da Administração, quando: a) Licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Desta forma, conforme Parecer Jurídico nº 168/2021/SAJUR, de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos, acostadas às fls. 683 a 686 instruídos no Processo 2020/38960/00562 a empresa descumpriu com as obrigações do Edital.

2 - DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

Empresa: 25.526.449/0001-19 - COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TB	Óleo lubrificante - SAE 50 Caterpillar TO-4, Allison C-4 - Em tambores de 200 litros.	237	LUBRAX	R\$ 3.193,89	R\$ 756.951,93
07	TB	Óleo Lubrificante - SAE 85W/140 API GL-5, MIL-L-2105D, Volvo 6884349, Mercedes Benz 235.0 - Em tambores de 200 litros.	31	VALVOLINE	R\$ 2.914,50	R\$ 90.349,50
15	CX	Fluido para freio - FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 Tipo 4 e MBB DBL 7760.30 - Caixa com 24 frascos de 500 ml.	84	POWER BRIL	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
18	CX	Fluido para direção hidráulica - GM Tipo A Sufixo A - Caixa com 24 frascos de 500 ml.	84	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 850.661,43

3 - DAS ASSINATURAS

3.1. Assinam o presente termo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANA PASSARIN
 Presidente Ato nº 1.970 - DSG

ATI**PORTARIA ATI Nº 78/2021/GABPRES/ATI, DE 23/09/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias do Servidor DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY, Matrícula Funcional nº 105822-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 13 a 30 de setembro de 2021, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001114/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
IWF2390/TO	8380958072	SMTS	GU00035588	25/08/2021	16:57	5185-1
MWA771/TO	0489270700968	SMTS	GU00035587	25/08/2021	16:57	7633-2
MWU0413/TO	04089481163	SMTS	GU00035589	25/08/2021	17:08	5185-1
OLK1080/TO	07412121618	SMTS	GU00035591	25/08/2021	17:15	7633-2
HXT9755/TO	78992460163	SMTS	GU00035592	25/08/2021	17:20	5185-1
KQG7780/TO	64908933120	SMTS	GU00035593	25/08/2021	17:21	5185-1
PRH4530/TO	00655089128	SMTS	GU00035596	25/08/2021	17:25	5185-1
MXE3287/TO	12260100163	SMTS	GU00035598	25/08/2021	17:27	5185-1
QNJ1D51/TO	86085344104	SMTS	GU00035600	25/08/2021	17:29	5185-1
OYA8276/TO	56457677134	SMTS	GU00034179	27/08/2021	08:54	7633-2
QXXE624/MG	16670085000155	SMTS	GU00034180	27/08/2021	09:33	7633-2
NOA2999/TO	98024574187	SMTS	GU00035590	25/08/2021	17:11	5185-1
QWE1A85/TO	80040756149	SMTS	GU00035751	27/08/2021	08:32	7633-2
NGS0F08/TO	30122163168	SMTS	GU00034175	27/08/2021	08:33	6050-1
OBH2103/MT	05757112000105	SMTS	GU00034176	27/08/2021	08:59	5185-1
OLH6220/TO	02513410114	SMTS	GU00034177	27/08/2021	11:55	7633-2
OLK7465/TO	88569535104	SMTS	GU00034169	26/08/2021	07:59	5185-1
MVU2975/TO	06694464169	SMTS	GU00034170	26/08/2021	08:22	6050-1
QWCO020/TO	15324393851	SMTS	GU00035730	26/08/2021	12:05	6050-1
OGP0130/GO	14773236191	SMTS	GU00034171	26/08/2021	08:25	7633-2
QKH2170/TO	73404187172	SMTS	GU00035729	26/08/2021	08:12	7366-2
NVU0228/GO	03971995110	SMTS	GU00034172	26/08/2021	08:32	7633-2
NCL2414/TO	33051712191	SMTS	GU00034173	26/08/2021	08:39	7366-2
QKL4011/TO	41957954191	SMTS	GU00034178	26/08/2021	11:27	7633-2
CRY3099/TO	22856503000104	SMTS	GU00035152	25/08/2021	15:30	5487-0
JKC2178/TO	04611753123	SMTS	GU00035155	25/08/2021	17:39	6050-1
OL15005/TO	05960645190	DETRAN	TO00233416	27/08/2021	19:00	6858-0
KXY9651/MG	85160520600	DETRAN	TO00233431	27/08/2021	16:41	5185-1
OGK1305/GO	33429197104	DETRAN	TO00233430	27/08/2021	15:19	6602-0
OGK1305/GO	33429197104	DETRAN	TO00233429	27/08/2021	15:19	5185-1
BAO4823/PR	11314802000192	DETRAN	TO00233427	27/08/2021	15:14	5525-0
MWJ8124/TO	92760490106	DETRAN	TO00233428	27/08/2021	13:55	6858-0
OJC4043/TO	86796224191	DETRAN	TO00233415	27/08/2021	18:58	7072-1
OLI5005/TO	05960645190	DETRAN	TO00233417	27/08/2021	19:00	7072-1
OJC4043/TO	86796224191	DETRAN	TO00233411	27/08/2021	18:58	5274-1
OJC4043/TO	86796224191	DETRAN	TO00233413	27/08/2021	18:58	5835-0
OJC4043/TO	86796224191	DETRAN	TO00233414	27/08/2021	18:58	6858-0
PRO3A41/TO	94952558134	AGETO	RE00401384	26/08/2021	18:14	5967-0
JGR3G58/TO	87636450178	AGETO	RE00401385	26/08/2021	18:16	5967-0
MXC8909/TO	24382744172	AGETO	RE00401392	26/08/2021	18:17	5967-0
QKM8469/TO	01471307190	AGETO	RE00401393	26/08/2021	22:01	5967-0
QWA5377/TO	01419973000122	AGETO	RE00409093	27/08/2021	16:46	5967-0
QK14600/TO	03118923105	AGETO	RE00409094	27/08/2021	16:02	5967-0
QKL3309/TO	28761200972	AGETO	RE00409095	27/08/2021	16:34	5967-0
QKQ2327/TO	61882593120	AGETO	RE00409096	27/08/2021	16:54	7633-2
QKK1151/TO	06058701104	AGETO	RE00409077	27/08/2021	15:21	5185-1
OLK9299/TO	03165517000129	AGETO	RE00409086	27/08/2021	16:24	7633-2
NXP4219/MA	29969034391	DETRAN	TO02046829	27/08/2021	09:23	5185-1
NKN0722/GO	01049878124	DETRAN	TO01172095	27/08/2021	09:41	6599-2
OLM632/TO	02507268158	DETRAN	TO02047081	27/08/2021	09:16	5010-0
MWR3540/TO	92093701120	DETRAN	TO02047082	27/08/2021	09:55	6599-2
NGC1707/TO	99954958134	DETRAN	TO02047083	27/08/2021	10:18	5185-1
MWD2387/TO	01282283189	DETRAN	TO00217742	26/08/2021	21:03	7633-2
MWP5602/TO	17349056000159	AGETO	RE00407301	27/08/2021	11:25	6831-1
JWB6492/PA	83755280000175	AGETO	RE00407241	27/08/2021	08:16	6831-1
LWK4E12/PI	33807736387	AGETO	RE00400845	27/08/2021	09:00	6823-1
RAQ3H68/MT	20527092000170	AGETO	RE00407230	26/08/2021	18:53	6823-1
HDI1E71/MG	09486953000186	AGETO	RE00364967	27/08/2021	20:26	5746-3
HDI1E71/MG	09486953000186	AGETO	RE00364968	27/08/2021	20:26	5835-0
LWK4E12/PI	33807736387	AGETO	RE00400846	27/08/2021	09:00	6971-0
AQS4D53/SP	32763131204	AGETO	RE00402927	27/08/2021	10:06	6823-1
AYP8D27/PA	29568150000188	AGETO	RE00405270	27/08/2021	10:52	6823-1
NFF7390/PR	01750252902	AGETO	RE00402928	27/08/2021	12:17	6823-1
NVME15/MG	86287680687	AGETO	RE00405271	27/08/2021	13:47	5525-0
RSB8C93/TO	35658585000116	AGETO	RE00405272	27/08/2021	18:00	6823-1
PP6A63/ES	20289764000156	AGETO	RE00386462	27/08/2021	05:40	5746-1
RSC5J07/TO	21709267000122	AGETO	RE00405277	27/08/2021	18:03	6050-2
RSAOH27/TO	21709267000122	AGETO	RE00405276	27/08/2021	18:57	6823-1
RSOH27/TO	21709267000122	AGETO	RE00405273	27/08/2021	18:57	6971-0
RSAOH27/TO	21709267000122	AGETO	RE00405274	27/08/2021	18:57	6980-0
FEE9596/SP	06134846000109	AGETO	RE00408453	26/08/2021	18:12	6068-2
PQT8670/GO	73797383000144	AGETO	RE00408425	26/08/2021	18:11	6068-2
HTI5108/PR	04636029000115	AGETO	RE00404739	27/08/2021	08:16	6823-1
PRW8508/GO	11123806000193	AGETO	RE00404802	27/08/2021	09:06	6831-1

OE45390/PI	00103274000106	AGETO	RE00404803	27/08/2021	10:40	6823-1
MLP5350/SC	22384332953	AGETO	RE00404804	27/08/2021	14:38	6831-1
RBT5127/GO	28731462000106	AGETO	RE00404805	27/08/2021	12:14	6831-1
FCN8E55/SP	19288437000109	AGETO	RE00404806	27/08/2021	15:02	6050-2
PXW7366/MG	17300114000150	AGETO	RE00408451	27/08/2021	06:25	6823-1
ISN0559/RS	92264472000170	AGETO	RE00408423	27/08/2021	06:45	6068-2
CBS7538/GO	43081185149	AGETO	RE00408460	27/08/2021	13:20	6068-2
ODA8347/ES	60510583002176	AGETO	RE00408426	27/08/2021	07:12	6068-2
OLN5351/TO	17733691000135	AGETO	RE00408456	27/08/2021	10:15	6831-1
OLH8273/TO	36990505000128	AGETO	RE00408459	27/08/2021	11:10	6068-2
QWA8568/TO	03052564000328	AGETO	RE00408458	27/08/2021	09:15	6068-2
ATK5543/PR	04946945000151	AGETO	RE00408457	27/08/2021	09:10	6068-2
MJC0563/SC	07576543000162	AGETO	RE00408454	27/08/2021	08:10	6823-1
MRM2986/PA	62181351791	AGETO	RE00407247	27/08/2021	11:09	6831-1
QFC9635/PA	89196503220	AGETO	RE00407244	27/08/2021	10:31	6750-0
EVO4F52/MG	40826706000121	AGETO	RE00407243	27/08/2021	09:31	6823-1
OE08725/SE	94640661568	AGETO	RE00407246	27/08/2021	11:03	6068-2
OPL0360/MG	09454508000134	AGETO	RE00407242	27/08/2021	09:30	6823-1
OEL3757/TO	38215284191	AGETO	RE00409087	27/08/2021	16:23	7633-2
QKE0730/TO	38770199191	AGETO	RE00409073	27/08/2021	14:40	5967-0
QKM0018/TO	03840199190	AGETO	RE00409074	27/08/2021	14:45	5967-0
QKM3295/TO	77980921615	AGETO	RE00409075	27/08/2021	14:50	5967-0
OLM9484/TO	04230179855	AGETO	RE00409076	27/08/2021	15:14	5967-0
QKA3320/TO	62636944168	AGETO	RE00409078	27/08/2021	15:32	5967-0
MWY6743/TO	23023015104	AGETO	RE00409079	27/08/2021	15:30	7633-2
QKB7E00/TO	65996208334	AGETO	RE00409080	27/08/2021	15:40	5967-0
QKD2J60/TO	00421095903	AGETO	RE00409081	27/08/2021	15:44	5967-0
QKG9557/TO	71050353153	AGETO	RE00409082	27/08/2021	16:08	5185-1
OZD0792/TO	05039288107	AGETO	RE00409083	27/08/2021	16:10	5185-1
OGW3380/TO	01567522637	AGETO	RE00409084	27/08/2021	16:12	5967-0
QKJ4018/TO	22212519000257	AGETO	RE00409085	27/08/2021	18:20	5967-0
JJV6423/GO	06372434121	AGETO	RE00385775	27/08/2021	09:10	5010-0
MXG7062/TO	05899428163	AGETO	RE00385774	27/08/2021	09:09	5010-0
RMO1C73/MG	16670085000155	AGETO	RE00406186	27/08/2021	15:37	5967-0
QWE0E43/TO	07079738130	AGETO	RE00406405	27/08/2021	18:03	5010-0
QWE0E43/TO	07079738130	AGETO	RE00406406	27/08/2021	18:03	5118-0
QKG4976/TO	05802322128	AGETO	RE00406407	27/08/2021	18:10	5010-0
OYA7949/TO	01768345163	AGETO	RE00406408	27/08/2021	18:15	6599-2
MVV2354/TO	15100553200	AGETO	RE00406409	27/08/2021	18:30	5010-0
MVV2354/TO	15100553200	AGETO	RE00406410	27/08/2021	18:30	5118-0
OYB4398/TO	11662738000130	AGETO	RE00406413	27/08/2021	20:07	6769-0
MXG3863/TO	38144143000140	AGETO	RE00406416	27/08/2021	20:20	6599-2
QKJ8054/TO	00698510186	AGETO	RE00406418	27/08/2021	20:30	5045-0
QKJ8054/TO	00698510186	AGETO	RE00406419	27/08/2021	20:30	6599-2
MWK7042/TO	04737280100	AGETO	RE00406414	27/08/2021	18:40	5010-0
OLI4D56/TO	71148450300	AGETO	RE00406420	27/08/2021	11:18	6017-4
MWK7042/TO	04737280100	AGETO	RE00406415	27/08/2021	18:40	5118-0
RSAT731/TO	04884452135	AGETO	RE00406421	27/08/2021	12:00	6637-1
MVO7944/TO	80298115149	AGETO	RE00401581	27/08/2021	20:05	6769-0
RNBH80/MG	07063698000303	AGETO	RE00409097	27/08/2021	15:45	5967-0
QWD2G69/TO	71906100659	AGETO	RE00409099	27/08/2021	16:31	5967-0
DIK2I21/SP	57912727000162	AGETO	RE00409100	27/08/2021	16:00	5185-1
QKQ3355/TO	59850027134	AGETO	RE00409151	27/08/2021	17:00	5967-0
PAR8520/TO	14156433000145	AGETO	RE00409152	27/08/2021	17:25	5967-0
QKM9610/TO	34227504104	AGETO	RE00409153	27/08/2021	17:38	5185-1
QWESJ16/TO	18969326000197	AGETO	RE00409155	27/08/2021	17:48	5967-0
QKC2C60/TO	06443130138	AGETO	RE00409156	27/08/2021	17:52	5185-1
RSASG95/TO	06473628304	AGETO	RE00409157	27/08/2021	15:00	5967-0
PKF4C43						

FAPT

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº 2017 37000 281
 Termo Aditivo: 8º
 Contrato no 01/2019
 Contratante: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
 Contratada: Tucunaré Construtora Ltda.
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, item 6.1, Vigência do Contrato 01/2019, conforme descrição abaixo: Fica o prazo de execução do objeto prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias.
 Dotação orçamentaria: 2019DD00008
 Elemento de despesa 44.90.51.
 Fonte de Recursos: 225 e 100
 Valor: R\$ 562.840,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
 Data da assinatura: 23 de Setembro de 2021
 Signatários: Marcio Antônio da Silveira - Contratante
 Patricia F.M.Prado - Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 2266, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza Maria de Faria Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1172/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 680, de 30 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1171, de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 99/AP, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.080, de 05 de março de 2014, em relação à segurada NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Biblioteconomista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.211275R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2382, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Domingos Fernandes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de março de 2021, os proventos do segurado DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, Transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 738/TRR, de 03 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.501628PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2384, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Clara Humbertina Vasquez Labbe.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de setembro de 2020, os proventos da segurada CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE, aposentada por meio da Portaria nº 1168, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do processo nº 2021.45.301095PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2385, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleudes Rodrigues Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2020/GASEC, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3599/2021, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1876, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada CLEUDES RODRIGUES AIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "IX", Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206967R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 2387, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nêudida Rodrigues Noronha Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 745/2020/GASEC, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.665, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3811/2021, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 321, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada NÊUDIDA RODRIGUES NORONHA FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208330R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.501901PA
INTERESSADO: JAMISALIS PITA DE ARRUDA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3869/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 744/2021, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1266/2021 (fls.29/38), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária;

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.501628PA
INTERESSADO: DOMINGOS FERNANDES DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E ISENÇÃO PARCIAL DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3909/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 773, de 03 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1267, de 09 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária ao requerente DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física a partir de 04 de março de 2021.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1048.1205701PA
INTERESSADO(A): ABISOLON FERREIRA LIMA
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3926/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 577/2021, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 938/2021 (fls. 34/39), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão de Certidão de tempo de contribuição formulado pelo interessado ABISOLON FERREIRA LIMA.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 278-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORCELINO CARDOSO MARQUES; CPF nº XXX.XXX.X81-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153059-2018, com a descrição da seguinte conduta: executar extração de minério(cascalho) em área de 450 m² sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1186-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86/2021, publicada no Diário Oficial nº 5852/2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATHEUS PEREIRA LIMA; CPF nº xxx.xxx.xx1-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127643-2019, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2156-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMOR JOSÉ MARTINAZZO; CPF nº: xxx.xxx.xx0-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137527-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 902-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALTER FRAN; CPF nº xxx.xxx.xx3-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189936-2019, com a descrição da seguinte conduta: Instalar ou fazer funcionar estabelecimento ou serviço potencialmente poluidor, sem Licença ou Autorização dos Órgãos Ambientais Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2172-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VILMAR ANTÔNIO LÁZARO; CPF nº XXX.XXX.X01-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127506-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor lava jato, sem licença do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2191-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO ROBERTO PERERIA PAIXÃO; CPF nº XXX.XXX.X01-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139983-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 12,292 (doze ponto duzentos e noventa e dois) hectares de floresta nativa, sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. NESTE CASO, PODERÁ AINDA APRESENTAR PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, ATÉ A DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, OU APRESENTADO RECURSO ADMINISTRATIVO, OU AINDA PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2277-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REINALDO JOSE SOARES DE AZEVEDO; CPF nº XXX.XXX.X48-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140776-2016, com a descrição da seguinte conduta: usar produtos perigosos, herbicidas tucson, texas e adesil, sem receituário agrônomo, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2560-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SOLANGE MARIA DE SOUZA; CPF nº: xxx.xxx.xx5-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137624-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 06 (seis) espécimes da fauna silvestre, sendo 02 (dois) papagaios, 02 (duas) ararinhas verdes e 02 (dois) periquitos verdes, sem a autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2758-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROSANGELA APARECIDA SIMÕES; CPF nº xxx.xxx.xx8-16, referente ao Auto de Infração nº 137944, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2761-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROSANGELA APARECIDA SIMÕES; CPF nº xxx.xxx.xx8-16, referente ao Auto de Infração nº 137945, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2891-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGAILTON DE SOUSA SANTOS; CPF nº XXX.XXX.X31-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194863-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lava jato) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3127-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DC- TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA; CNPJ: nº xx.xxx.xxx/xxx1-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155451-2019, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pelo Órgão Ambiental (Descumprimento de Notificação). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3258-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS; CPF nº: xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127547-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 4,101 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3259-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIEL DE OLIVEIRA LOBO; CPF nº xxx.xxx.xx1-93, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132173-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 3,871 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3268-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852/2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA; CNPJ nº 06.061.167/0001-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132346-2018, com a descrição da seguinte conduta: descumprimento do parecer técnico de monitoramento nº 3269-2012-m Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3276-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: THIAGO MARTINHO PINTO; CPF nº xxx.xxx.xx1-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127042-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 9,685 Ha de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal sem autorização previa do Órgão Ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3975-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIAMANTE AGRÍCOLA S/A; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121430-2016, com a descrição da seguinte conduta: construir 15 km de canal para irrigação na fazenda safira, sem licença do órgão ambiental competente nas coordenadas: 221 0618485/8790596; 221 0617263/8788092; 221 0619507/8787932; 221 0620406/8787988; 221 0619125/8793719. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5247-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: A3 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127324-2019, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender à exigências legais (constante da notificação nº 168528-2019), ou regulamentares quando devidamente notificado pela Autoridade Ambiental Competente no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de julho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 01/2021.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 01/2021 (SGD: 2021/34519/003777), visando à regularidade imobiliária, bem como em atendimento ao requerimento formulado pelos próprios titulares à fl. 143, do Processo nº 2016/34511/000287, os quais postulam pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 545/2010, Livro nº 71/2010, fl. 045, 05/08/2010.

Considerando que nos termos da Súmula 473, do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 545/2010, Livro nº 71/2010, fl. 045, 05/08/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 05 de agosto de 2010, referente ao imóvel denominado Fazenda Taquarussu Canela, com área total de 500,5418 hectares (quinhentos hectares, cinquenta e quatro ares e dezoito centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor dos Srs. João Telmo Valduga, o Sr. Itelvino Pisoni e o Sr. Marcos Garcia de Oliveira, no processo administrativo nº 2601/94.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Vice-Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CARDOSO PONTES
VICE-PRESIDENTE

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - MPF/TO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, conforme Cláusula Oitava.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 2 anos, contados da sua publicação.

ASSINADO: Em 16 de setembro de 2021, por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por George Neves Lodder, Procurador-Chefe.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020 LOTE 02

Processo 2020011335, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é execução das obras de Infraestrutura Urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2ª etapa, nesta capital, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Tendo em vista a inabilitação para o lote 2 de todas as licitantes, esta Comissão Especial de Licitação, com fundamento o artigo 48, §3º, da Lei 8.666/1993, se oportunizou prazo de 8 (oito) dias úteis para envio de nova documentação relativa à capacidade técnico profissional, por parte de todas inabilitadas. As empresas CMN - CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA e EB INFRA CONSTRUÇÕES apresentaram documentação, sendo remetida para o setor competente, o qual após exame lavrou Parecer Técnico SEISP nº 007/2021/SUPCAF, constante nas páginas 3328/3333 dos autos, servindo como subsídio para a Comissão Especial de Licitação HABILITAR as empresas supracitadas por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. Portanto fica designada a data de 28/09/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de Preços das empresas habilitadas. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, em dias úteis.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020
LOTE 01**

Processo 2020011335, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é execução das obras de Infraestrutura Urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2ª etapa, nesta capital, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. A Comissão Especial de Licitação, com subsídio no Parecer Técnico SEISP nº 004/2021/SUPCAF, declara que as empresas EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, TECCONS/ACOSNUNTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estão HABILITADAS para o LOTE 01, por atenderem todas as exigências do edital. E as empresas CMN - CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA e MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI inabilitadas por não atenderem o item 3.2.5.1.3, para o LOTE 01. Portanto fica designada a data de 13/10/2021, às 16h00, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de Preços das empresas habilitadas. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, em dias úteis.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Por Lote, visando a Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de porta e janela em vidro temperado, fachada frontal com estrutura de metalon e reservatório em estrutura metálica, tipo taça, no prédio denominado "Centro Administrativo Municipal de Aliança do Tocantins". ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 06 de outubro de 2021. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaotalianca2021@gmail.com. http://www.alianca.to.gov.br da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/ADM

DISPENSA Nº 015/2021/ADM | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2021/ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA, DE NO MÍNIMO 100 MBPS DE VELOCIDADE E DOWNLOAD, 100 MBPS DE UPLOAD, COM LINK EXCLUSIVO DISPONIBILIZADO E SUPERVISIONADO 24 HORAS POR DIA, NA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIALTA-ME - CNPJ sob nº 09.363.864/0001-42. VALOR TOTAL DE R\$ 1.319,60. VIGÊNCIA: 22/09/2021 A 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/ADM

CARTA CONVITE Nº 003/2021/ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/ADM - CARTA CONVITE Nº 003/2021/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 188/2021/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA DO SÍTIO, SETOR SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa K L CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, apresentando o valor de R\$ 327.913,23 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos). O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 22/09/2021.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de setembro 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 15/10/2021, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 147/2021/FMS julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, tendo como vencedora a Empresa: ARP 014/2021/FMS - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.247.880/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 80.930,00 (Oitenta mil, novecentos e trinta reais). ARP 015/2021/FMS - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, perfazendo o valor de R\$ 2.527,55 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). ARP 016/2021/FMS - TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.471.781/0001-6, perfazendo o valor de R\$ 7.121,00 (Sete mil, cento e vinte e um reais). ARP 017/2021/FMS - VIA LUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.335.448/0001-78, perfazendo o valor de R\$ 11.168,00 (Onze mil, cento e sessenta e oito reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 22/09/2021.

Alvorada/TO, 23 de setembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CNPJ/MF: 25.063.884/0001-54

LEILÃO - Nº 001/2021

A Prefeitura de Aragominas - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de outubro de 2021, às 09:00, no Espaço de Convivência ao lado do Hospital de Aragominas. Os seguintes bens móveis: 01 - RENAULT KAMGOO AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 2279, CIRCULAÇÃO. 02 - FORD COURIER AMB. 2004/2004, GASOLINA PLACA MVV 6551, CIRCULAÇÃO. 03 - FIAT STRADA WORKING CD, FLEX, PRATA, 2012/2013, PLACA OLJ 0298, CIRCULAÇÃO. 04 - FIAT UNO VIVACE 1.0, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OYB 5145, CIRCULAÇÃO. 05 - REBOQUE P/MOTO CAPTURA DE ANIMAIS R/NESSO, PLACA MWP 8468. 06 - CARRETA AGRICOLA, AMARELA, SUCATA. 07 - GRADE CONTROLE REMOTO AZUL, SUCATA. 08 - GRADE CONTROLE REMOTO VERMELHA, SUCATA. 09 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2009/2009 PLACA MWX 6671, CIRCULAÇÃO. 10 - VAN VOLARE 4X4, AMARELA, DIESEL, PLACA MWU 7113, CIRCULAÇÃO. 11 - ONIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, AMARELA DIESEL, 2013/2013, PLACA MWT 6272, CIRCULAÇÃO. 12 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER I SUCATA. 13 - PLANTADEIRAS 4 LINHAS KOHLER II SUCATA. 14 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, 4X4, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 15 - TRATOR NEW HOLLAND TL 85E, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 16 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 17 - TRATOR NEW HOLLAND 7630, C/LÂMINA, AZUL, DIESEL, SUCATA. 18 - TRATOR NEW HOLLAND TT4030, AZUL, DIESEL, SUCATA. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Aragominas - TO, 21 de setembro de 2021.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Aragominas - TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em material TSD, sendo 3.928,97 m², com guia (meio fio) de 1.120,58 metros e sarjeta, na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 910810/na cidade de Araguaçu-TO. A empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do item constante do edital 002/2021, pelo valor total de R\$ 189.973,05 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Araguaçu, 22 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 012/2021, celebrado no dia 14 de setembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 046/2021, Pregão Presencial 012/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa VANDERLI VITORIO CARDOSO-MEI, inscrito no CNPJ sob nº 13.557.375/0001-07, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado das unidades básicas do fundo municipal de saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 466 e 470; unidade 132201; ação 2255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento 33903000; fonte 401 - Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

ARAGUAÍNA**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, nº 005/2021, Sessão Pública de licitação para o dia 08 de outubro de 2021, sexta-feira, às 08h00min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, CEP: 77.804-110, Araguaína - TO, objetivando a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, nos termos da legislação vigente para a realização de estudos técnicos e procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de verbas RPPS, verbas RGPS e/ou RAT pagas indevidamente pela Câmara Municipal de Araguaína - TO. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: <http://araguaina.to.leg.br/atividades/editais/ou> no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3416-0408 e pelo email: licitacao@araguaina.to.leg.br

Araguaína/TO, 23 de setembro de 2021.

Wesley Rafael Oliveira Moreira
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de veículo zero quilômetro, sem uso, modelo Pick-Up, cabine dupla, com vistas atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do sítio: [https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 11/10/2021. Hora: 09h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 11/10/2021. Hora: 09h00min (horário local).)

Augustinópolis - TO, 22/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desobstrução de caixa de gordura e passagem de rede através de hidro jateamento, com vistas atender a Prefeitura e os Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sítio [https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 11/10/2021. Hora: 14h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 11/10/2021. Hora: 14h00min (horário local).)

Augustinópolis - TO, 22/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 - CTL**

ORIUNDO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, firmado em 20/09/2021, entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa LABORATÓRIO HEMOCLIN LTDA, nome fantasia "HEMOCLIN", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt. 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, representada neste ato pelo proprietário, o Sr. Klever Alencar Otone, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG 691919 SSP/TO, e CPF/MF nº 037.244.041-07. Valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO EDITAL. DOTAÇÃO: 0002.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0040.00.000 - ASPS - Saúde - 0401.00.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio - 0010.00.040 - Recursos Próprios Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 961/2021. Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021. Ordenador, Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110821-1.
CONTRATADA: LH FLOR FILHO - ME
CNPJ Nº 24.129.929/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia Civil para prestação de serviços na fiscalização de Obras elaboração de projetos e convênios apoio administrativo em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios e contratos de repasse de transferência da união e do estado do Tocantins, bem como da referida prestação de contas compreendendo o Sistema Plataforma mais Brasil do Municipal de Figueirópolis/TO
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). O preço é referente a CARTA CONVITE nº 031/2021.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 31 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 11 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: Jakeline Pereira dos Santos - Prefeita (Contratante)
LH FLOR FILHO - ME, Luiz Humberto Flor Filho (Contratada)

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10721-1
CONTRATADA: J. BENTO PEREIRA
CNPJ Nº 41.409.189/0001-58.
OBJETO: LOTE 01 - Contratação de Medico para atender no programa de estratégia de saúde da família, sendo com carga horaria de 40 (quarenta), horas semanais, destinado a UBS do município de Figueirópolis - TO durante a vigência do contrato do ano de 2021.
LOTE 02 - Contratação de Medico para atender no HPP hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis TO sobre o regime de Plantões sendo 02 (dois) Plantões mensais de 24 horas no HPP durante 06 meses do ano de 2021, no nosso município de Figueirópolis - TO.
LOTE 03 - Contratação de Medico para atender no HPP hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis TO sobre o regime de Plantões sendo 07 (sete) Plantões mensais de 12 horas no HPP durante 06 meses do ano de 2021 de nosso município de Figueirópolis - TO
VALOR: Lote 01, objeto deste certame com o valor de R\$ 72.000,00. (setenta e dois mil reais). Lote 2 e 3, objeto deste certame com o valor de R\$ 66.000,00. (sessenta e seis mil reais).
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 09 de fevereiro até 31 do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 01 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: EULÁLIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora do Fundo municipal de Saúde (Contratante)
G R DA SILVA, Juliana Bento Pereira, Proprietário (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90821-1
CONTRATADA: R C. TRATORES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 29.485.248/0001-71.
OBJETO: Locação de 01 veículo ano de fabricação não inferior a 2021, tipo camionete, com motor a diesel, mínimo de 2.8 cilindradas, potência líquida mínima de 177 CV, tração 4x4, Suspensão Dianteira tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 030/2021.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: da data da assinatura ate 31 do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 09 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita Municipal (Contratante)
R C. TRATORES E SERVIÇOS LTDA - ME, Neuzilene Aparecida Correia, Proprietário (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240821-1
CONTRATADA: COOPUNIDAS Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins.
CNPJ Nº 37.831.126/0001-18.
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimentos de médicos para realizar serviços de plantonista para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Martins Rodrigues da Luz; Periodicidade: plantões de 12 horas, e Plantões de 24 horas; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas.
VALOR: R\$ 179.012,00 (cento e setenta e nove mil e doze reais). O PREÇO É REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 dias do mês de dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 24 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: EULALIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Gestora. (Contratante)
COOPUNIDAS Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, Welliton Macedo Rodrigues Figueiredo, Presidente (Contratada)

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DE DECISÃO RECURSAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras para construção da terceira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, que será executado os serviços de, fundação (corte e aterro, tubulação à céu aberto, blocos, vigas baldrame e arranques dos pilares P1, P6 e P9), impermeabilização da infraestrutura, pilares térreo, vigas pavimento intermediário, elevação de alvenaria térreo com chapisco e reboco interno e externo, elétrica (assentamento de eletrodutos e caixa de luz - 4" x 2"), laje do pavimento intermediário e pilares do pavimento superior, com fornecimento de material e de mão-de-obra. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que no dia 20/09/2021 a empresa D S C Construtora Eireli (CNPJ nº 05.506.551/0001-45), apresentou Pedido de Reconsideração da

Decisão que Julgou Recurso Administrativo que foi interposto pela Construtora Rg & Urbanização (CNPJ nº 42.628.696/0001-45), cujo julgamento foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 5928, Pagina 39, no dia 15/09/2021. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal (art. 109, da Lei 8.666/93), caso achem necessário. O referido Pedido de Reconsideração segue anexo e ainda se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.lagoadaconfusao.to.leg.br>, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, nos termos dos §§3º, 4º e 5º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93).

Lagoa da Confusão - TO, 23 de setembro de 2021.

Creuza Araújo da Cruz Silva Esmeralda Fernandes Divino
Membro da CPL Membro da CPL

Januária Rodrigues Panta
Presidente da CPL

LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 07 do mês de Outubro de 2021, às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA (TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LIZARDA, CONFORME CONVÊNIO 888673 DO MAPA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. Email: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 22 de Setembro de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 07 do mês de Outubro de 2021, às 13h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM AS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO/COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. Email: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, 22 de Setembro de 2021.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 11 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, às 13h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, tipo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA 1º DE JANEIRO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. Email: lizardaprefeituracpl@gmail.com.br.

Prefeitura de Lizarda - TO, 22 de Setembro de 2021.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 5931, pág. 63, dia 20 de setembro de 2021,

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Solicitação contida no Processo nº 101/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, do Município de Paran /TO.
Data de Abertura: 06/10/2021, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paran /TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

LEIA - SE:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Solicitação contida no Processo nº 101/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, do Município de Paran /TO.
Data de Abertura: 06/10/2021, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paran /TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paran , 23 de setembro de 2021.

 dipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - SRP PROCESSO Nº 664/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/ADM Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 13 de outubro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequi /TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, material de consumo em geral, (alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza) através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequi /to@gmail.com e portal da transpar ncia de Pequi iro - TO, pequi iro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequi iro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste munic pio. Maiores informações estarão dispon veis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequi iro, 22 de Setembro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - SRP PROCESSO Nº 616/2021

A Secretaria Municipal de Educa o do Munic pio de Pequi iro Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 07 de outubro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequi iro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, material de consumo em geral, (alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza) através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequi iro@gmail.com e portal da transpar ncia de Pequi iro - TO, pequi iro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequi iro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste munic pio. Maiores informações estarão dispon veis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequi iro, 22 de Setembro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SRP
PROCESSO Nº 685/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 08 de outubro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, os serviços de recapagem e duplagem de pneus, alinhamento e balanceamento através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro, 22 de Setembro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

PIUM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMP**

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, o Município de Pium - TO, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 020/2021-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0313562-15 (parte dos banheiros). Empresas Registradas: FERNANDO PEREIRA BORGES - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.042.409/0001-03; valor total registrado: R\$ 14.898,26 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); GUARDIANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.370.686/0001-79; valor total de R\$ 19.482,49 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes da proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

Os quantitativos descritos tratam-se apenas de estimativas, não estando o Órgão Gerenciador obrigado a consumir.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pium - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-PMP**

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, o Município de Pium - TO, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 019/2021-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0311282-83 (Parte do Salão). Empresas Registradas: FERNANDO PEREIRA BORGES - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.042.409/0001-03; valor total registrado: R\$ 104.577,71 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos); GUARDIANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.370.686/0001-79; valor total de R\$ 15.764,91 (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes da proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do órgão gerenciador.

Os quantitativos descritos tratam-se apenas de estimativas, não estando o Órgão Gerenciador obrigado a consumir.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pium - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2021-PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PMP
PROCESSO: 0108/2021
Contrato nº 073/2021-PMP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0313562-15 (Parte dos Banheiros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Partes: GUARDIANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.370.686/0001-79, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Valor total: R\$ 19.482,49 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Recursos: 0003.0011.23.695.0038.1013 - 4.4.90.51 - 0010.00.000/2000.00.000

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2021-PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PMP
PROCESSO: 0108/2021
Contrato nº 074/2021-PMP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0313562-15 (Parte dos Banheiros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Partes: FERNANDO PEREIRA BORGES - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.042.409/0001-03, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Valor total: R\$ 14.898,26 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) Recursos: 0003.0011.23.695.0038.1013 - 4.4.90.51 - 0010.00.000/2000.00.000

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2021-PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-PMP
PROCESSO: 0107/2021
Contrato nº 075/2021-PMP

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0311282-83 (Parte do Salão), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Partes: GUARDIANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.370.686/0001-79, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Valor total: R\$ 15.764,91 (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Recursos: 0003.0011.23.695.0038.1013 - 4.4.90.51 - 0010.00.000/2000.00.000

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2021-PMP
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-PMP
 PROCESSO: 0107/2021
 Contrato nº 076/2021-PMP

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0311282-83 (Parte do Salão), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Partes: FERNANDO PEREIRA BORGES - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.042.409/0001-03, e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Valor total: R\$ 104.577.71 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Recursos: 0003.0011.23.695.0038.1013 - 4.4.90.51 - 0010.00.000/2000.00.000

SANTA ROSA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, através da comissão permanente de licitação, torna público, que realizará às 09h:00min do dia 14 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, PROCESSO 1202/2021, Contrato de Repasse nº 891252/2019/MDR/CAIXA, do tipo menor preço global. Visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pontes mista e bueiros em estrada vicinais no município de Santa Rosa do Tocantins. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, no endereço retro mencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2021.

Marcelo da Silva Guimarães
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, através da comissão permanente de licitação, torna público, que realizará às 15h:00min do dia 14 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, PROCESSO 1203/2021, Contrato de Repasse nº 893462/2019/MDR/CAIXA, do tipo menor preço global. Visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pontes mista, bueiros e mata burro em estrada vicinais no município de Santa Rosa do Tocantins. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, no endereço retro mencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2021.

Marcelo da Silva Guimarães
 Presidente da CPL

TAIPAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Valor Estimado da Obra: R\$ 311.685,14

Data e Horário de Realização: 11/10/2020 ÀS 08:00HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: cpltaipas@hotmail.com ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas-TO, 22/09/2021.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA
 Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Posto Real Com. de Gasolina Ltda, CNPJ 40.626.289/0001-73, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores) com endereço na Rod. BR 242, s/n, Chácara 76, Condomínio Santa Luzia 1, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/2000, Resoluções do COEMA-TO 005/2007 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Barros e Nunes Ltda, CNPJ: 33.653.260/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNO CARLOS STIEHL, CPF: 021.244.440-93, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade LOTE 31-B, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ 3ª ETAPA, município de MATEIROS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cicera Santos Marques Cappellesso, CPF: 915.256.081-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Santa Cecília, município de PINDORAMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edna Ferreira de Moura, brasileiro, casada, CPF: 462.555.081-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) e Outorga de uso da água para atividade de Irrigação de Açaí e para a atividade de Piscicultura em Tanques Escavados, localizado no Rancho FM, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AENGGOLD MINERAÇÃO, CNPJ sob nº 19.078.333/0002-42, com sede na Fazenda Pequizeiro, acesso pela BR - 010, km 208 s/n, Zona Rural, CEP: 77378-000 Chapada da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a autorização de manejo de animais silvestres - AMAS, para o resgate de fauna em seu empreendimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Irone Carlos Gonçalves, CPF: 575.438.101-82, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade LOTE 12-B DO LOTEAMENTO CANGAS, 5ª ETAPA, município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO BATISTA POYER, CPF nº 158.094.129-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura irrigada a ser realizada na Fazenda Santana, localizada na Zona Rural do município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Carlos Reina, CPF: 894.531.829-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO FELIX 1 E 2, município de IPUEIRAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Ferreira dos Santos, CPF: 664.995.341-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade LOTE 16-A PA-SURUBIM, município de IPUEIRAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR, CPF: 214.483.228-55, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade LOTE 10-E, LOTEAMENTO SERRA DO CARMO 1ª ETAPA, município de MONTE DO CARMO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária Luciana Rodrigues Sousa e Silva, PA Costa Rica Lote 11, CPF de nº 014.006.761-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença e Operação), Empreendimentos Lazer e Turismo, tendo como atividade, no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelino Primo Gomes, CPF: 196.206.911-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Romão, Mun. de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ELIAS LOTTICI, CPF: 017.546.561-45, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SANTA MARIA no município de CASEARA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLÊIADE ENGENHARIA EIRELI, inscrita do CNPJ nº 13.406.402/0001-32, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Renovação da Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS nº 7830-2020) para o diagnóstico da fauna silvestre nas Fazendas Benção de Deus e Tinguí, situada na Zona Rural do município de Dueré/TO. A atividade se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROBERTO MARTINS LEITE, inscrito no CPF sob o nº 040.940.691-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de lazer e turismo no Rancho Sucupira situado no lote 134, do loteamento Chácaras especiais, gleba córrego Jaú 2ª Etapa, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das obras de complementação do Emissário Final da ETE Pouso do Meio componente do SES de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária Terezinha Marques do Nascimento Sousa, PA Costa Rica, Lote 21, CPF de Nº 472.255.481-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença e Operação), Empreendimentos Lazer e Turismo, tendo como atividade, no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário VINICIUS PANISSON, CPF: 041.797.280-60, residente no município de Ibiacá/RS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA SANTA TEREZINHA II no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALUZIA CORREA VINHAL, CPF: 923.737.631-68, WANESSA CORREA VINHAL, CPF: 723.253.801-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Califórnia, localizada no município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.